



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, estabelecida na Estrada Linha União da Serra, n.º 50, Bairro Caravaggio, no Município de Nova Prata - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ALTAIR FABRO**, portador da Carteira de Identidade nº \*\*39\*89\*\*5 e CPF nº \*87.\*\*4.6\*\*-4\*, residente e domiciliado na cidade de Nova Prata - RS, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 09/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações e o Processo de Licitação nº 05/2022, instaurado através do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 homologado no dia 14/02/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**CONSIDERANDO** que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93) a respeito da prorrogação de prazo dos Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que a Contratada na data de 30 de junho de 2022, através do e-mail enviado ao [compras@jabora.sc.gov.br](mailto:compras@jabora.sc.gov.br), solicitou a prorrogação do prazo para efetuar a entrega do objeto;

**CONSIDERANDO** que no pedido, a Contratada alega que a solicitação vem em decorrência do prazo solicitado pelo fabricante devido ao atraso na produção de peças metal mecânicas e espaço em seu plano mestre de produção;

**CONSIDERANDO** que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

**CONSIDERANDO**, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 09/2022;

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2005 E-mail: [compras@jabora.sc.gov.br](mailto:compras@jabora.sc.gov.br)

AGROPRATA  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:209633800001  
77

Assinado de forma digital por  
AGROPRATA COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:20963380000177  
Dados: 2022.07.21 11:07:09  
-03'00'





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 31 de julho de 2022 ao dia 31 de agosto de 2022 o Contrato Administrativo nº 09/2022.

2.2 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 09/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 21 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ  
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

AGROPRATA COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS  
LTDA:20963380000177

Assinado de forma digital por  
AGROPRATA COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA:20963380000177  
Dados: 2022.07.21 11:06:42 -03'00'

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
ALTAIR FABRO  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ADRIEL VITORINO MATIOLO**  
CPF: 10\*.4\*\*81\*-0\*

**ENRIK MIGUEL GANDIN**  
CPF: 1\*2.\*1\*.509-\*9

